

ANEXO III – Termos de Cessão de Uso

CESSIONÁRIO	FUNÇÃO NO TERGIP	INSTRUMENTO	VIGÊNCIA
ANTT	Fiscalização do transporte rodoviário interestadual e internacional.	Termo de Cessão de Uso – Registro nº 5382, e alterações posteriores.	17/01/2023
TJMG	Fiscalização e apoio à utilização do transporte público coletivo por crianças e adolescentes	Termo de Cessão de Uso - Registro nº 4682 e alterações posteriores.	25/11/2022
CONSÓRCIO ÓTIMO	Cadastro, emissão, revalidação e cancelamento do cartão utilizado por beneficiário de gratuidade no sistema de transporte coletivo metropolitano	Termo de Cessão de Uso – Registro nº 10868 e alterações posteriores	02/12/2021

ANTT

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO TERMINAL RODOVIÁRIO GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO – TERGIP, EM BELO HORIZONTE/MG, CONCEDIDA PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG À AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG, empresa pública da Administração Indireta do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.791.581/0001-55, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Manaus, nº 467, bairro Santa Efigênia, na forma do seu Estatuto Social e no exercício de suas atribuições decorrentes do **Convênio de Cooperação nº 4.243/2016**, celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER e com a interveniência da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG, neste ato representada pelo seu bastante procurador **HILTON MAGALHÃES TORRES**, brasileiro, economista, portador da carteira de identidade MG-748.944, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 256.969.206-91, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, neste ato representada pelo senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado Diretor Geral da ANTT pelo Decreto de 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do Diário Oficial da União de 16 de abril de 2015, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente termo de cessão de uso de espaço público, na forma e condições a seguir especificadas:

CODEMIG CENTRAL DE CONTRATOS	
REGISTRO Nº 5382	RUBRICA lp
assinado em: 17.01.18	
publicado em: 20.03.18	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CODEMIG** cede em uso à **CESSIONÁRIA** o espaço constituído pelas salas nº 128 (metragem de 88,38 m²) e 304 (metragem de 31,42 m²) do Terminal Rodoviário Israel Pinheiro – TERGIP, na Praça Rio Branco, nº 100, Centro, Belo Horizonte/MG, cuja descrição pormenorizada consta dos documentos anexos, os quais integram o presente Termo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DE USO

O espaço ora cedido deve ser utilizado pela **CESSIONÁRIA** exclusivamente para a instalação de um Posto de Atendimento e Fiscalização de execução de transporte rodoviário.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado à **CESSIONÁRIA** transferir a cessão do espaço objeto deste Termo para terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte do imóvel, bem como a utilizá-lo para atividades estranhas às suas funções e atribuição institucionais, ficando automaticamente rescindido o presente Termo em caso de descumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento iniciará a partir da assinatura deste termo e terminará dentro de 60 (sessenta) meses a contar do termo inicial, prorrogáveis mediante Termo Aditivo, durante a gestão do TERGIP pela **CODEMIG**, conforme for o interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica relativas ao espaço ora cedido ficarão a cargo da **CODEMIG**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL.

A **CESSIONÁRIA** recebe o espaço objeto deste Termo em perfeito estado de conservação e se obriga a assim a mantê-los, devendo zelar pela sua conservação e limpeza, durante a vigência da cessão de uso.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CESSIONÁRIA** obriga-se a devolver o imóvel cedido, ao fim da vigência da cessão ou na hipótese de rescisão, no perfeito estado em que recebeu.



CLÁUSULA SEXTA – DO DEVER DE REPARAÇÃO.

Todos os reparos, consertos e substituições que se fizerem necessários ao imóvel cedido correrão por conta da **CESSIONÁRIA**, obrigando-se esta a restaurar a coisa reparada ao seu estado original e a substituir, eventualmente, as peças danificadas por outras da mesma qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REALIZAÇÃO DE OBRAS E BENFEITORIAS.

É vedado à **CESSIONÁRIA** realizar qualquer tipo de obra de acréscimo, supressão ou modificação do imóvel cedido sem a prévia e expressa autorização da **CODEMIG**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Quaisquer benfeitorias realizadas, ainda que autorizadas, aderirão ao imóvel cedido, renunciando a **CESSIONÁRIA** expressamente neste ato a qualquer eventual indenização, pagamento ou compensação por sua realização, assim como ao direito de retenção a elas referentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE PELO USO.

A **CESSIONÁRIA** responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados à **CODEMIG** ou a terceiros por si, seus empregados, terceiros ou quem quer que seja que esteja sobre sua responsabilidade, correndo por sua conta integral o custeio das despesas necessárias à respectiva reparação ou indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **CESSIONÁRIA** fica responsável, ainda, de modo integral, a arcar com sanções pecuniárias ou com qualquer outro tipo penalidade que venha a ser aplicada pelo Poder Público em decorrência de infrações previstas na legislação federal, estadual e municipal relacionadas à utilização do espaço cedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A **CESSIONÁRIA** submete-se às normas e exigências estabelecidas no Regulamento Interno do TERGIP,



comprometendo-se a zelar pela sua devida observância, naquilo que couber.

CLÁUSULA NONA – DO LIVRE ACESSO DA CODEMIG.

A **CODEMIG** terá por si, seus representantes ou prepostos, livre ingresso no imóvel cedido para tomar as providências que julgar necessárias no exercício de suas atribuições, fazendo-se acompanhar por representante da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESOLUÇÃO.

A Cessão de Uso poderá ser resolvida por acordo entre a **CODEMIG** e a **CESSIONÁRIA**, bastando, para tanto, a manifestação escrita de uma delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO UNILATERAL.

A **CODEMIG** poderá revogar, unilateralmente e a qualquer tempo, a Cessão de Uso, por ato fundamentado de sua Diretoria, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou, a seu critério, por razões de interesse público, conforme a sua conveniência e oportunidade, desde que, nesta segunda hipótese, avise a **CESSIONÁRIA** sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NOVAÇÃO.

A abstenção pela **CODEMIG** do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste ato ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação da **CESSIONÁRIA** não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NORMAS SUPLETIVAS.

Os casos omissos não contemplados pelas regras estabelecidas neste Termo serão resolvidos por deliberação da Administração do Terminal, de acordo com



os princípios gerais do direito, com o interesse público e, quando couber, por meio de analogia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Fica designado o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relativos ao presente Termo de Cessão de Uso.

Estando certas e ajustadas, **CODEMIG** e **CESSIONÁRIA** assinam o presente Termo de Cessão, para que surta os seus efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

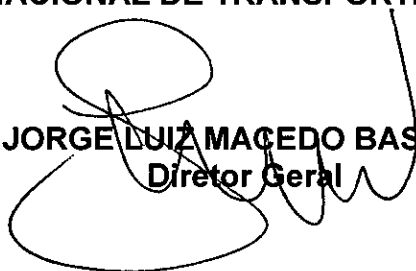
Belo Horizonte, 17 de JANEIRO de 2018.

CEDENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG



HILTON MAGALHÃES TORRES
Bastante Procurador

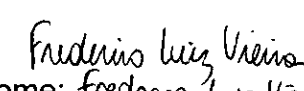
CESSIONÁRIA: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

Testemunhas:

1. 
Nome: **DAVI LAURENCE PEROTO GOMES**
CI:
CPF: **285.445.008-62**

2. 
Nome: **Fredencio Luiz Vieira**
CI: **MG-8814.447**
CPF: **043.635.066-42**



Andre Pavesi Maimone Sobrinho 06771154408/MG
HCK-6915 A-601351891 7890121 grave
Ederson Tadeu Vieira Junior 06748815088/MG
JMV-0681 L-194064857 8210982 media
JMV-0681 L-193951667 8210981 grave
Jorge Luiz Adao da Silva 06801960095/MG
AGV-7720 L-002756715 8592685 grave
Kenia Ferreira Prates 06799347253/MG
GPZ-9668 A-300777229 7896544 grave
GPZ-9668 A-300777230 7896544 grave
Marcelo Viana de Moraes 06806834621/MG
HFS-0146 A-100415191 7793870 Gravissima
HFS-0146 A-100415190 7797163 Gravissima
Mariana Celia de A Agostini Barreto 06806854468/MG
NGW-9484 A-701173128 7571518 Gravissima
Matheus Barbosa dos Santos 06791429204/MG
HBK-8503 A-600374597 7911148 grave
HBK-8503 A-600374598 7911165 Gravissima
Naira Paula Rodrigues de Oliveira 06802025208/MG
ETT-8300 L-002758009 8574250 grave
Niara Vieira Costa 06717514922/MG
HLU-1886 L-295187350 7847910 grave
Otavio Marques Reis 06806857744/MG
ONS-5786 A-300752891 7799935 grave
Ricardo Borges do Carmo 06800351786/MG
LXP-3882 P-000663927 7787807 media
LXP-3882 P-000663928 7787808 grave
Belo Horizonte/MG, 14 de Marco de 2018
Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 50203/2018.
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, objetiva cientificar as partes interessadas, que por decisão proferida no âmbito administrativo, restou descaracterizada a pretensão punitiva inicialmente verificada em desfavor dos condutores abaixo identificados, torna sem efeito os atos de não concessão da Carteira Nacional de Habilitação, publicados no Diário Oficial de Minas Gerais, restabelecendo a condição de normalidade dos prontuários nas Bases Estadual e Nacional.

Nome do Condutor/Renach/
Edital/Notificação/Data

Fernando Gouveia de Sousa 04859910379/MG
000006/2011 - 000196/2011 - 14/01/2011
Gustavo Henrique Chaltein 06774158629/MG
000006/2018 - 000087/2018 - 12/01/2018
Nicole Mendes Flores 06772571389/MG
000004/2018 - 000066/2018 - 08/01/2018
Vandre Rocha Matos 05546965618/MG
000073/2013 - 002314/2013 - 21/06/2013
Belo Horizonte/MG, 5 de Marco de 2018
Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada Geral de Polícia
Diretora do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 50103/2018.
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, objetiva cientificar as partes interessadas, que para cumprimento de determinação judicial, ficam suspensos os efeitos dos atos de não concessão da Carteira Nacional de Habilitação dos condutores abaixo identificados, tornando sem efeito o edital de notificação publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Nome do Condutor/Renach/
Edital/Notificação/Data/Número do Processo Judicial

Jose de Paula da Silva 05178627964/MG
000038/2012 - 001064/2012 - 30/03/2012
PROC JUD 0002455-80.2016.8.13.0440
Lucas Campos Bastos 05639638627/MG
000134/2013 - 004534/2013 - 13/11/2013
90230388520148130024
Marcone Michael Silva Parreira 06721772462/MG
000123/2017 - 001799/2017 - 20/10/2017
PROC JUD 0947791-34.2017.8.13.0702
Maria Hilda Gomes Martins 06695705971/MG
000105/2017 - 001552/2017 - 08/09/2017
PROC JUD 5066993-35.2017.8.13.0024
Uenecia Tania de Santana 06742846007/MG
000137/2017 - 001961/2017 - 24/11/2017
PROC JUD 5017490-11.2018.813.0024
Belo Horizonte/MG, 5 de Marco de 2018
Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada Geral de Polícia
Diretora do DETRAN/MG
Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interpirem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrn.mg.gov.br
Editais números: 113100201802282

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interpirem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrn.mg.gov.br
Editais números: 113100201803022

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interpirem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrn.mg.gov.br
Editais números: 113100201803052

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interpirem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrn.mg.gov.br
Editais números: 113100201803072

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interpirem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrn.mg.gov.br
Editais números: 113100201803092

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interpirem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrn.mg.gov.br
Editais números: 113100201803122

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interpirem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detrn.mg.gov.br
Editais números: 113100201803142
Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

16 1073463 - 1
Academia de Polícia Civil
Portaria Nº 044/GAB/ACADEPOL/PCMG/2018

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Sobrevivência Policial/ TAP - Interior do Estado

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os Coordenadores, Professores e Instrutores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Sobrevivência Policial - TAP, a ser realizado no período compreendido entre 20 a 22 de março de 2018, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Público Alvo:	Policiais Cívis do Estado de Minas Gerais
Vagas:	20 (vinte) alunos
Datas:	20, 21, e 22 de março de 2018
Carga Horária	30 horas/aula
Horário:	8h às 18h:40min
Local de Realização:	Interior do Estado – 6º Departamento de Polícia Civil – Lavras/MG
Equipe Didático-Pedagógica:	
NOME	MASP
Coordenadora Geral	
Ana Cláudia Oliveira Perry	336.354-6
Subcoordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Adriana de Barros Monteiro	667.955-9
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Hugo e Silva	1.145.115-0
Coordenador Técnico	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Professor/Instrutor:	
NOME	MASP
Davidson Bernardes Silva	1.120.399-9
João Marcos de Andrade Prata	1.145.112-7
Sebastião Rocha Filho	347.531-6
Washington Miranda de Oliveira	381.230-2

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 13 de março de 2018.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

Portaria Nº 046/DRS/ACADEPOL/PCMG/2018
Concurso Público - Provimento 2008/1
Agente de Polícia
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1.0000.15.041941-4/001 e considerando os termos do item 13 e subitens do Edital 04/2008 para Agente de Polícia, TORNA PÚBLICO APROVAÇÃO do candidato Alessandro Novais da Cruz, inscrição 62433-1, na Prova Final, após análise recursal do gabarito do Curso de Formação Policial (aspirantado) do Concurso Público visando Provimento de vagas para o cargo na inicial da série de níveis da carreira de Agente de Polícia, realizada em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Prédio “J” (Rua Oscar Negrao de Lima, 200, Bairro Nova Gameleira), no dia 02 de março de 2018, às 8 horas.
Nota Final: 62,24
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 16 de março de 2018.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

518 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, torna sem efeito as progressões do servidor adiante relacionado, em razão de decisão judicial que concedeu progressão com efeitos retroativos:

Dados Do Servidor			Data de Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
MASP	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1.256.793-9	Alessandro Ventura Abreu	IP-II	12/04/2016	I	C	I	D	01/01/2016
1.256.793-9	Alessandro Ventura Abreu	IP-II	12/01/2017	I	D	I	E	01/01/2017

519 - no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, em consonância com a decisão judicial prolatada nos autos de nº. 9044762.14.2015.813.0024 concede progressão ao servidor adiante relacionado, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Cívis:

Dados Do Servidor		Situação Atual		Posicionamento	
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Vigência
1.256.793-9	Alessandro Ventura Abreu	IP-II	I	C	D

520 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar nº 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Cívis:

Dados Do Servidor			Situação Atual		Posicionamento	
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
1.256.793-9	Alessandro Ventura Abreu	IP-II	I	D	E	01/01/2016

16 1073491 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Cláudio Roberto de Souza
Expediente
– DRH –
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 19Jul17 e promove ao Posto de 2º Ten QORBM, a partir de 18Jul17, o nº 094.702-8, SubTen BM José Ramos Pinto Guimarães, da 4ª Cia Ind BM. Tem direito ao provento integral de seu Posto, 7º quinquênio a partir de 10Mai16 e ao Adicional Trintênario a partir de 12Mai11.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 29Ago17 e promove ao Posto de 2º Ten QORBM, a partir de 28Ago17, o nº 100.909-1, SubTen BM Adalton Dutra Ávila, do 2º BBM. Tem direito ao provento integral de seu Posto, 6º quinquênio e Adicional Trintênario a partir de 15Jan16.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 11Dez17 e promove a Graduação de Subtenente QPRBM, a partir de 10Dez17 o nº 112.941-0, 1º Sgt BM Sérgio Humberto Vieira, do 5º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 5º quinquênio a partir de 13Mai17.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 23Mai17 o nº 112.969-1, 2º Sgt BM Gilmar Alves, do 5º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 5º quinquênio a partir de 21Mai17.
19 1074043 - 1

Editais e Avisos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 15/2018, tipo menor preço, Processo interno nº 76/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Modalidades Local e Longa Distância Nacional - LDN, através de linhas telefônicas não residenciais para atendimento da CODEMIG e de suas subsidiárias. Pregão eletrônico: às 09:00 (nove) horas do dia 03 de abril de 2018, no site www.compras.mg.gov.br.
Obtenção do edital: pelos sites www.compras.mg.gov.br; www.code-mig.com.br/pregao ou na CODEMIG, à Rua Manaus, 467, Bairro de Santa Efigênia, CEP 30.150-350, Belo Horizonte – MG, das 9 às 12 e de 14 às 17 horas.
Belo Horizonte, 19 de março de 2018.
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 24/2018, tipo menor preço, Processo interno nº 108/18, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig) e trabalhos de asseguaração razoável e de asseguaração limitada da Sociedade em Conta de Participação (SCP) na qual a Codemig participa como sócia participante. Pregão eletrônico: às 09:00 (nove) horas do dia 03 de abril de 2018, no site www.compras.mg.gov.br.
Obtenção do edital: pelos sites www.compras.mg.gov.br; www.code-mig.com.br/pregao ou na CODEMIG, à Rua Manaus, 467, Bairro de Santa Efigênia, CEP 30.150-350, Belo Horizonte – MG, das 9 às 12 e de 14 às 17 horas.
Belo Horizonte, 19 de março de 2018.
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

Extrato do Convênio nº 5419. Conveniente: FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, CNPJ nº 21.229.281/0001-29. Objeto: Cooperação técnica e financeira para viabilizar a conversão de parte do acervo audiovisual da Rede Minas que se encontra armazenada em meio analógico para formato digital. Prazo de Vigência: 690 dias. Valor Global: R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Data da Assinatura: 12/03/18.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5254. Processo Interno nº 228/17. Contratado: MILLIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.490.353/0001-80. Objeto: Alteração qualitativa e quantitativa do objeto do contrato com acréscimo de R\$ 18.044,30 e prorrogação do prazo de vigência por mais 120 dias. Data da Assinatura: 16/03/18.

MINAS GERAIS - CADERNO 1
Portaria Nº 047/DRS/ACADEPOL/PCMG/2018
Concurso Público - Provimento 2014/1
Investigador de Polícia I – Edital 01/14
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 11.579, de 8 de janeiro de 1969, RESOLVE conceder aos alunos que mais se destacaram no Curso de Formação Técnico-Profissional/2017, para a carreira de Investigador de Polícia I, Módulo III do Concurso Público Provimento 2014/1, ministrado pela Academia de Polícia Civil a Medalha “Gilberto Porto”, a saber:
Grau Ouro – 1º lugar: Francismara Paula Resende da Silva
Grau Prata – 2º lugar: Gabriela Braga
Grau Bronze – 3º lugar: Vanessa Gomes da Silva
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 16 de março de 2018.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG
16 1073462 - 1

16 1073462 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

518 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, torna sem efeito as progressões do servidor adiante relacionado, em razão de decisão judicial que concedeu progressão com efeitos retroativos:

Dados Do Servidor			Data de Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
MASP	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1.256.793-9	Alessandro Ventura Abreu	IP-II	12/04/2016	I	C	I	D	01/01/2016
1.256.793-9	Alessandro Ventura Abreu	IP-II	12/01/2017	I	D	I	E	01/01/2017

519 - no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, em consonância com a decisão judicial prolatada nos autos de nº. 9044762.14.2015.813.0024 concede progressão ao servidor adiante relacionado, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Cívis:

Dados Do Servidor		Situação Atual		Posicionamento	
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Vigência
1.256.793-9	Alessandro Ventura Abreu	IP-II	I	C	D

520 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar nº 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Cívis:

Dados Do Servidor			Situação Atual		Posicionamento	
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
1.256.793-9	Alessandro Ventura Abreu	IP-II	I	D	E	01/01/2016

16 1073491 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Cláudio Roberto de Souza
Expediente
– DRH –
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 11Dez17 e promove a Graduação de Subtenente QPRBM, a partir de 10Dez17 o nº 112.941-0, 1º Sgt BM Sérgio Humberto Vieira, do 5º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 5º quinquênio a partir de 13Mai17.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 23Mai17 o nº 112.969-1, 2º Sgt BM Gilmar Alves, do 5º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 5º quinquênio a partir de 21Mai17.
19 1074043 - 1

Editais e Avisos

Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 5382. Contratado: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT. Objeto: Cessão de uso de espaço no TERGIP. Prazo de Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 17/01/18.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 4570. Processo Interno nº 263/16. Contratado: CARMO & DELGADO GEÓLOGOS CONSULTORES LTDA-EPP, CNPJ nº 03.781.972/0001-59. Objeto: Alteração quantitativa do objeto do contrato com acréscimo de R\$ 32.049,40. Data da Assinatura: 09/03/18.

Extrato do Contrato nº 10103. Pregão Eletrônico nº 121/17. Processo Interno nº 468/17. Base Legal: Lei 13.303/16. Contratado: ESQUIMO SERVICE LTDA-ME, CNPJ nº 09.329.246/0001-86. Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado do tipo Split, cortinas de ar e itens elétricos necessários à instalação em tenda localizada nas dependências do Palácio da Liberdade. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 118.494,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Data da Assinatura: 19/03/18.

14 cm -19 1074089 - 1

COMPANHIA MINERADORA DO
PIROCLORO DE ARAXÁ
AVISO AOS ACIONISTAS
Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede da Companhia, na Avenida Tancredo Neves, nº 30, Bloco A – Vila Silvéria, em Araxá(MG), os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.2017. Araxá, 19 de março de 2018. Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco-Diretor Presidente.

2 cm -19 1073995 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2018
OBJETO: Contrataçãoempresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático, conforme necessidade nos equipamentos extintores de incêndio dispostos nas dependências do Gabinete Militar do Governador/Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. O Edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br e no GMG a partir de 20/03/2018. O envio das propostas será até as 08h59min do dia 03/04/2018 e a abertura das Propostas Comerciais e Sessão do Pregão terão início no dia 32/04/2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3915-0214. Belo Horizonte, 19 de março de 2018.

3 cm -19 1074055 - 1

TERMO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 5382.

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, (a) de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, CNPJ/MF nº 19.791.581/0001-55, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Manaus, 467, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-350, neste ato representada por seus diretores Dante de Matos, id. MG-353.115, CPF 287.006.606-63, e Renato de Souza Costa, id. MG-1.073.098, CPF 354.475.086-49, na forma do seu estatuto social, doravante denominada **CEDENTE**; (b) de outro lado, **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE**, CNPJ/MF nº 29.768.219/0001-17, com sede em Belo Horizonte, na Rua Manaus, 467, 6º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-350, neste ato representada por seus diretores Dante de Matos, id. MG-353.115, CPF 287.006.606-63, e Renato de Souza Costa, id. MG-1.073.098, CPF 354.475.086-49, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, e (c) **ANTT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, estabelecida no ST SCE/SUL, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Polo 08, s/nº, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão, senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade n.º 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 051.155.426-50, nomeado pela Portaria n.º 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **INTERVENIENTE ANUENTE**, firmam entre si o presente Termo de Cessão de Posição Contratual no contrato registrado na CODEMIG sob o nº 5382 e na ANTT sob o nº 001/2018/ANTT, firmado entre a **INTERVENIENTE ANUENTE** e a **CODMIG** em 17 de janeiro de 2018, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cessão tem por objeto a transferência da **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, de modo irrevogável e irretratável, de todas as suas obrigações e direitos relativos ao contrato nº 5382.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes, de comum acordo, por meio deste Termo de Cessão de Posição Contratual, resolvem pela transferência direta e permanente da **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA** dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 5382, outrora firmado entre a **CEDENTE** e a **INTERVENIENTE-ANUENTE**.



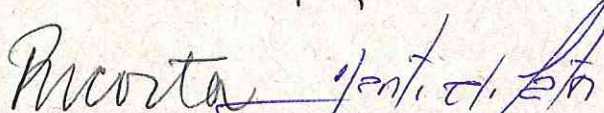
CLÁUSULA TERCEIRA – A **CESSIONÁRIA** adere, aceita e ratifica todos os termos e condições do Contrato, substituindo a **CEDENTE** em todos os direitos e obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – A **INTERVENIENTE ANUENTE** expressamente consente com os termos desta cessão de posição contratual, anuindo que todos os direitos e obrigações previstas no Contrato nº 5382, pretéritos ou futuros, antes de responsabilidade da **CEDENTE**, serão assumidos pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições contratadas originalmente no que não conflitarem com o presente termo de cessão de posição contratual.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 10 de março de 2020.


**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS –
CODEMIG - CEDENTE**


**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE -
CESSIONÁRIA**

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT –
INTERVENIENTE ANUENTE**

Testemunhas:

1.

Nome: ADALBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Identidade: 2.113.226-SSP/DF

CPF: 189.982.832.04

2.

Nome: PABLOA Ribeiro de Freitas

Identidade: 3783298 DGP/GO

CPF: 905 256 391-87

TJMG

TJMG/GECONT/CONTRAT

Ct. nº 216/2016

CODMIG CENTRAL DE CONTRATOS	
REGISTRO Nº	RUBRICA
4632	
assinado em:	
24/11/16	
publicado em:	
25/11/16	

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
OUTORGADO PELA COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55, com sede na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-350, neste ato representada pelo seu Presidente **Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco**, na qualidade de **CEDENTE**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Afonso Pena, 4001, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-008, neste ato devidamente representado pela Juíza Auxiliar da Presidência, **Luzia Divina de Paula Peixôto**, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria TJMG nº. 3.384/PR/2016, de 08 de julho de 2016, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente termo de cessão de uso considerando, de acordo com o Regimento Interno do TJMG e mediante as seguintes cláusulas e condições:

- a) O encerramento da cessão do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro pelo Departamento de Estradas e Rodagens de Minas Gerais à Prefeitura de Belo Horizonte, em 29/02/2016;
- b) A celebração do convênio de cooperação, entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais com Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, com a interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais;
- d) A necessidade de formalizar o uso do espaço público, após as alterações acima apontadas, além do encerramento do termo de cessão de uso, visando à continuidade da prestação do múnus público por parte do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A **CEDENTE** cede em uso ao **CESSIONÁRIO** a loja nº 308, na Praça Rio Branco, 100, Centro, Belo Horizonte, CEP 30.111-050, cuja descrição se encontra anexa a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O imóvel será utilizado pelo **CESSIONÁRIO** exclusivamente para a instalação de um posto de Atendimento e Fiscalização do Juizado Especial da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedado ao **CESSIONÁRIO** transferir, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel objeto deste termo de cessão a terceiros, sem prévio consentimento da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de descumprimento da obrigação contida no parágrafo anterior, poderá a **CEDENTE** rescindir o presente termo sem prévio aviso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante a formalização do competente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO

Pelo presente Contrato, com fulcro no art. 66 da Lei Estadual nº. 14.184/2002 e no inciso VIII do art. 50 da Lei Federal nº. 9.784/1999, ficam ratificados e confirmados a presente cessão gratuita de uso e os atos relativos ao Contrato nº. 118/2012, no período de 01/03/2016 até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL

As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica do imóvel ficarão a cargo da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A cessão do presente imóvel será gratuita, não acarretando qualquer ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

O **CESSIONÁRIO** recebe o imóvel, objeto deste termo de cessão de uso, em perfeito estado de conservação, conforme atesta **TERMO DE VISTORIA CONJUNTA** que integra este processo administrativo, mantendo-o nas condições em que se encontra, obrigando-se a devolvê-lo quando da rescisão do presente termo em igual condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CONSERTOS E DAS BENFEITORIAS

Reparos, consertos e substituição de peças correrão por conta do **CESSIONÁRIO**, utilizando, no caso de substituição, material de igual qualidade do substituído.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As benfeitorias realizadas pelo **CESSIONÁRIO** aderem ao imóvel, não sendo devida indenização, pagamento ou compensação delas decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obras que implicarem acréscimo ou modificação do imóvel somente poderão ocorrer com prévia autorização da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As modificações ou adaptações necessárias ao exercício das atividades do **CESSIONÁRIO** poderão ser realizadas independentemente de autorização da **CEDENTE** que, ao final, restabelecerá as condições originais, no momento da devolução do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACESSO

A **CEDENTE** terá por si, seus representantes ou prepostos, livre acesso ao imóvel para providências urgentes ou necessárias, sempre acompanhados de representante do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

É responsabilidade do **CESSIONÁRIO** o uso e a ocupação do imóvel obedecendo às legislações Municipal, Estadual e Federal pertinentes, arcando com as penalidades porventura surgidas em decorrência de descumprimento de norma relacionada com a ocupação e utilização do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO

O acompanhamento e a supervisão do presente termo serão realizados pela Gerência de Projetos – GEPRO, vinculada à Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP, a qual poderá designar formalmente servidor efetivo a quem incumbirá a fiscalização do objeto deste instrumento, primando pelo regular cumprimento de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo das partes ou unilateral, mediante notificação, com 90 (noventa) dias de antecedência, devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

A **CEDENTE** providenciará a publicação do extrato deste TERMO na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte - MG, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Autorização de Uso.

Por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de cessão de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 DE NOVEMBRO DE 2016



Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco
Presidente CODMIG
Cedente



Luzia Divina de Paula Peixoto
Juíza Auxiliar da Presidência
Cessionário

“c”, com a seguinte redação: “c) políticas de apetite a riscos, de gerenciamento de riscos e de capital, mediante recomendação da Diretoria Executiva.”; b) alteração do inciso XXI, a vigorar com a seguinte redação: “XXI - fixar os parâmetros para as deliberações dos Comitês de Crédito, Comitês de Renegociação e Comitê de Gestão Financeira, de Capital e de Riscos”; II.III- Art. 15: a) inclusão da alínea “j)” no Inciso II, com a seguinte redação: “j) políticas de apetite a riscos, de gerenciamento de riscos e de capital, mediante recomendação do Comitê de Gestão Financeira, de Capital e de Riscos.”; b) alteração do Inciso XII, a vigorar com a seguinte redação: “XII - decidir as questões remetidas pelo Comitê de Crédito, Comitê de Renegociação e Comitê de Gestão Financeira, de Capital e de Riscos”; c) criação de novo Inciso XIII, com a seguinte redação: “XIII - deliberar sobre a participação do BDMG em fundos de investimento;” d) renenumeração do antigo Inciso XIII para Inciso XIV, mantida sua atual redação, qual seja: “XIV - atribuir ao Comitê de Crédito, por delegação, competência para deliberar sobre matérias operacionais e administrativas além das previstas neste Estatuto.”; II.IV- Seção IV: mudança da redação do título para “Comitê de Crédito, Comitê de Renegociação e Comitê de Gestão Financeira, de Capital e de Riscos”; II.V- Art. 21: inclusão de dois parágrafos, assim redigidos: “§ 1º - O Conselho de Administração poderá instituir Comitês de Crédito, com composição diversa da prevista nesta Subseção, com competência para deliberar sobre limite e utilização de crédito até o valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do Patrimônio Líquido do Banco; e § 2º Os membros dos Comitês de Crédito não poderão compor os Comitês de Renegociação.”; II.VI- Art. 22: exclusão dos dois atuais parágrafos e criação de um novo parágrafo, com a seguinte redação: “Parágrafo Único – o disposto nos incisos I e II deste artigo não se aplica às deliberações e recomendações referentes a instituições financeiras, exceto cooperativas de crédito.”; II.VII- Art. 23: inclusão de dois parágrafos, assim redigidos: “§ 1º - O Conselho de Administração poderá instituir Comitês de Renegociação, com composição diversa da prevista nesta Subseção, com a competência de deliberar sobre renegociação, alteração de contrato e alteração de garantia até o valor equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Banco; e § 2º - Os membros dos Comitês de Renegociação não poderão compor os Comitês de Crédito.”; II.VIII- Art. 24: exclusão dos dois atuais parágrafos; II.IX- Subseção III: mudança da redação do título para “Comitê de Gestão Financeira, de Capital e de Riscos”; II.X- Art. 25: alteração do caput do artigo e criação de um parágrafo, com as seguintes redações: “Art. 25 – O Comitê de Gestão Financeira, de Capital e de Riscos será composto pelos Diretores Executivos e gerentes gerais responsáveis pelas áreas financeira, de gestão de riscos e de controladoria. Caberá ao Diretor Presidente nomear um dos Diretores membros para presidir esse Comitê; Parágrafo único – no caso de ausência temporária de um dos gerentes gerais, o Diretor Presidente poderá indicar substituto.”; e II.XI- Art. 26: exclusão do Inciso IV e alteração das redações do caput do artigo e dos quatro Incisos remanescentes, que passarão a ser as seguintes: “Art. 26 – O Comitê de Gestão Financeira, de Capital e de Riscos, com a finalidade de rentabilizar e preservar os recursos financeiros, a solidez e geração de valor dos ativos da Instituição, tem por competência, além de outras atribuições a serem fixadas pelo Conselho de Administração: I - recomendar à Diretoria Executiva política de apetite a riscos da Instituição, garantindo o alinhamento com a estratégia; II - recomendar à Diretoria Executiva políticas de gestão de capital, de riscos de mercado e liquidez e financeira e assessorá-la quanto à execução dessas políticas; III - monitorar e analisar o desempenho econômico-financeiro, frente ao contexto macroeconômico e condições de mercado, com o objetivo de reportar periodicamente à Diretoria Executiva e indicar a necessidade de revisões na estratégia e nas políticas internas; e IV- recomendar à Diretoria Executiva limites de crédito para instituições financeiras, exceto cooperativas de crédito”; e III- dar por sanada a falta de publicação dos anúncios a que se refere o art. 133, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76. Belo Horizonte, 30 de junho de 2016. (assinam a presente ata: Luiz Salvador Messias-Secretário Geral do BDMG-Secretário ad hoc; os acionistas: Helycio Miranda Magalhães Júnior-Presidente-Conselho de Administração do BDMG; Ana Paula Muggler Rodarte-Representante do Acionista Estado de Minas Gerais; Pedro Campos Vasconcellos-Representante do Acionista CODEMIG; Geraldo Magela Venuto-Representante do Acionista DER-MG; Paulo Roberto de Araújo-Representante do Acionista MGI). (A presente ata foi submetida a exame e deferimento pelo Banco Central do Brasil através do ofício 18847/2016-BCB/Deorf/GTBHO, em 03/10/2016). Esta é uma cópia autêntica da lavrada em livro próprio. “Assina o documento de forma digital Marco Aurélio Crocco Afonso-Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.-BDMG”. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-REGISTRO DIGITAL-TERMO DE AUTENTICAÇÃO: Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.-BDMG, de nire 3150021746-2 e protocolado sob o nº 16/599.164-0 em 11/10/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 6125571, em 23/11/2016. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos (I) e informar o número de protocolo e chave de segurança: número de protocolo: 16/599.164-0; chave de segurança: f5bS. Belo Horizonte, Quarta Feira, 23 de Novembro de 2016.

37 cm -24 900557 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS

Resultado de julgamento da Proposta de Preços em processo licitatório
Tomada de Preços: 09/2016 - Processo Interno: 459/16
Tipo de licitação: Menor preço
Objeto: Contratação de serviços de serviços técnicos de Arquitetura e ou Engenharia para elaboração de levantamentos cadastrais e diagnósticos da edificação denominada Clube Brasil em Araxá -MG.
A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e conferência dos documentos e valores apresentados na proposta de preços das licitantes habilitadas, proferindo o seguinte julgamento:
1º lugar - vencedora: TS2 Arquitetura e Construções Ltda - EPP, com proposta no valor global de R\$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais);
2º lugar: Renato Melo Arquitetura Ltda - ME, com proposta no valor global de R\$40.884,98 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos);
3º lugar: Temporis Consultoria Ltda - ME, com proposta no valor global de R\$43.000,00(quarenta e três mil reais);
4º lugar: Rede Cidade - Desenvolvimento Sustentável Ltda - EPP, com proposta no valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
5º lugar: NB Engenharia de Projetos e Consultoria - ME, com proposta no valor global de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);
6º lugar: Arquitetura Fernanda Garcia Eireli - ME, com proposta no valor global de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);
7º lugar: Engemaster Engenharia e Projetos Ltda, com proposta no valor global de R\$61.286,00 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais).
Licitantes desclassificadas:
Estilo Nacional Ltda - EPP: descumprimento do item 9.1 “c” do Edital;
Elo Arquitetura e Engenharia Ltda - ME: descumprimento dos itens 9.1 “a”, 9.1 “e” e 10.16 “b” do Edital.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 06/2016, tipo maior oferta, Processo interno nº 613/16, cujo objeto é a concessão onerosa de uso do Centro de Convenções Israel Pinheiro da Silva - MINASCENTRO, para reforma, modernização e manutenção do imóvel e sua gestão e exploração comercial. Pregão Presencial: às 10:00 (dez) horas do dia 11 de janeiro de 2017, na Sala de Licitação da CODEMIG, situada na Rua Manaus, 467, Bairro de Santa Efigênia, CEP 30.150-350, Belo Horizonte – MG.
Obtenção do edital: pelo site www.codemig.com.br/pregao ou na CODEMIG, no endereço supracitado, das 9 às 12 e de 14 às 17 horas. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2016, tipo maior oferta, Processo interno nº 554/16, cujo objeto é a concessão onerosa de uso dos espaços públicos do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - TERGIP.

Pregão Presencial: às 10:00 (dez) horas do dia 12 de janeiro de 2017,

na Sala de Licitação da CODEMIG, situada na Rua Manaus, 467, Bairro de Santa Efigênia, CEP 30.150-350, Belo Horizonte – MG.
Obtenção do edital: pelo site www.codemig.com.br/pregao ou na CODEMIG, no endereço supracitado, das 9 às 12 e de 14 às 17 horas. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA: 10/2016 - PROCESSO INTERNO: 567/16
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA destinada à alienação de um terreno remanescente do registro nº 31.161 com 17.499,66 m² de área nas condições em que se encontra, localizado no Município de Santa Luzia/MG.
Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atenderem às condições estabelecidas no Edital, que se encontra à disposição dos interessados, gratuitamente, no site www.codemig.com.br ou na sede da CODEMIG, junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Manaus, 467, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-350, Belo Horizonte/ MG, a partir do dia 28 de novembro de 2016.
Os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos até às 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2016, através de protocolo na portaria da CODEMIG, no endereço mencionado, e serão abertos em sessão pública que será realizada às 10:00 horas do mesmo dia, na Sala de Licitações da sede da empresa.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Termo de Cessão nº.º 4682 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS X CODEMIG – Objeto: Cessão de uso do imóvel loja nº.º 308, na Praça Rio Branco, 100, Centro, Belo Horizonte; Vigência: 24 meses a partir da assinatura; Assinado em 24/11/2016.

Extrato do Contrato nº.º 4683 – PROJEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP X CODEMIG – Objeto: Locação de um compactador de solo com placa, a gasolina, para atender a necessidades do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro; Vigência: 06 meses a partir da publicação do extrato; Valor total: R\$3.600,00; Assinado em 10/11/2016.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº.º 4680 – G.J DE SOUZA JUNIOR SERVIÇOS – ME X CODEMIG: Objeto: Concessão Onerosa de uso das áreas do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - TERGIP, localizado em Belo Horizonte, destinadas à exploração comercial de estacionamentos de veículos / Alteração de condições e prazos referentes a cláusulas contratuais de pagamento mínimo mensal e atividades de adequações; Assinado em 23/11/2016.

22 cm -24 900586 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64
MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO
Aviso de Edital
Pregão Eletrônico - MS/CS 500-H10304. Objeto: contratação de serviços de obras para implantação do escritório de Brasília, incluindo elaboração de projetos executivos compatibilizados, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiro, além da execução de toda obra considerando fornecimento e instalação de todos os equipamentos e mobiliários. Abertura da sessão pública: dia 16/12/2016 às 09:30min - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09h00min da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

3 cm -24 900514 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64
SC e MS/MT – ALIENAÇÃO

AVISO DE LEILÃO - Leilão nº 500-L09652 – A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D, com sede na cidade de Belo Horizonte/ MG, na Avenida Barbacena, 1200, 17º Andar, Ala A1, CNPJ/MF nº 06.981.180/0001-16, a CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1200, 12º Andar, Ala B1, CNPJ/MF nº 06.981.176/0001-58, a COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Avenida do Contorno, 6594, 10º andar, CNPJ/MF nº 22.261.473/0001-85 e e a HORIZONTES ENERGIA S.A, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1200, subsolo 1, sala 06, CNPJ nº 04.451.926/0001-54, tornam público que foi publicado o Adendo 02 ao edital alterando procedimento do Termo de Compromisso do item 14. Todos os demais termos e condições originais permanecem inalterados. Belo Horizonte/MG, 23 de novembro de 2016. José Flávio Reis Fernandes – Gerente Coordenação Executiva de Serviços Corporativos – Logística e Transportes – SC.

4 cm -24 900403 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Aviso de Edital
Pregão Eletrônico - MS/CS 530-H10237. Objeto: serviço de montagem, desmontagem, reforma e manutenção de equipamentos elétricos de potência em subestações da contratante, contemplando diagnósticos, ensaios elétricos, regeneração, tratamento de óleo isolante, secagem de parte ativa, correção de defeitos, correções de vazamentos de óleo isolante, substituição de componentes, aplicação de proteção anticorrosiva, pintura, capina manual e/ou mecanizada e demais atividades correlacionadas. Abertura da sessão pública dia 12/12/2016, às 10h00min - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09h45min da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

Contrato
CG/CG – 4570016018 - Telemar Norte Leste S.A. x SÁ CARVALHO S.A. Fundamento: Pregão Eletrônico nº MS/CS 800-H09578. Objeto: Comunicação de dados (circuito de interligação do sistema de telecomunicações) para a UHE SÁ CARVALHO. Prazo 36 meses. Valor R\$219.448,44. Ass.: 29/09/16, com vigência a partir de 01/11/16. Processo Licitatório homologado em: 29/09/16.

Termo de Quitação
SC – Cemig Distribuição S.A x Colabore Administração e Serviços Ltda. Objeto: Promover Quitação e Recebimento Definitivo ao contrato 4570012543. Valor de R\$572.597,94 para R\$574.032,70. Data: 03/11/2016.

6 cm -24 900519 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
No uso da competência a mim definida e à vista das conclusões constantes do Processo Administrativo nº 020/2016, aplico à empresa TERCEIRIZA SERVICOS LTDA., a penalidade de suspensão do cadastro de fornecedores, suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Cemig, suas subsidiárias e controladas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do ato, em conformidade com o artigo 12 da Lei 14.167/2002, bem como rescindo o contrato nº 4570014729/530, firmado com a Cemig Distribuição S.A., com a consequente aplicação da multa prevista neste instrumento. Publique-se. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2016. Ivanilson Alencar Maciel - Gerente de Planejamento do Suprimento, Cadastro e Gestão do Mercado Fornecedor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
No uso da competência a mim definida e à vista das conclusões constantes do Processo Administrativo nº 025/2016, aplico à empresa TERCEIRIZA SERVICOS LTDA., a penalidade de suspensão do cadastro de fornecedores, suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Cemig, suas subsidiárias e controladas, pelo prazo de 5 (Cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do ato, em conformidade com o artigo 12 da Lei 14.167/2002, bem como rescindo os contratos nº 4570013380/510 e 4570013100/510, com a consequente aplicação das multas previstas nestes instrumentos. Publique-se. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2016. Ivanilson Alencar Maciel - Gerente de Planejamento do Suprimento, Cadastro e Gestão do Mercado Fornecedor.

7 cm -24 900404 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ: 06.981.176/0001-58
MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Aditivo
CG/CG – Cemig Geração e Transmissão S.A. x Ulza Transportes e Turismo Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, desconto no preço, renúncia reajuste e decréscimo de serviços ao contrato 4570015633. Prazo de 12 meses para 18 meses. Valor de R\$81.829,44 para R\$105.216,06. Ass: 31/10/2016.

2 cm -24 900517 - 1

HORIZONTES ENERGIA S.A.
CNPJ 04.451.926/0001-54 – NIRE 31300015840
ATA DA 175ª REUNIÃO DA DIRETORIA
DA HORIZONTES ENERGIA S.A..

Data, horário e local: 19-01-2016, às 14h30min, na sede social. Convocação e participações: Os membros da Diretoria Executiva foram regularmente convocados, tendo participado os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Evandro Leite Vasconcelos; estando ausente o Diretor Luiz Fernando Rolla. Pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig participou a Sra. Anamária Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamária Pugedo Frade Barros, para secretária-Lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Contratação de serviços e aquisição de materiais e equipamentos. Os Diretores, por unanimidade, deliberaram autorizar, até 31-12-2016, a abertura dos Processos Administrativos de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, bem como a aquisição de materiais ou contratação de serviços relacionados abaixo, para a operação e manutenção das PCHs Salto Voltão, Salto Passo Velho, Salto Paraopeba e Machado Mineiro, de valor individual inferior a R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Os recursos necessários ao custeio das despesas e investimentos decorrentes desta contratação/aquisição estarão garantidos neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência. As contratações e aquisições deverão ser informadas semestralmente à Diretoria Executiva. Descrição: Seguro de risco operacional, civil e de incêndio; Combustível e óleo para veículos, transformadores e geradores; Móveis, equipamentos e materiais de escritório, higiene, limpeza e alimentícios; Material institucional, normas, manuais e coleções de cunho técnico; Peças, equipamentos e materiais civis, hidráulicos, mecânicos, elétricos, eletrônicos, de telecomunicação e de informática; Uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva; Aluguel de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos industriais e de informática; Serviços de operação, manutenção e inspeção da usina, subestação e linhas de transmissão e de distribuição; Serviços de conservação e limpeza e vigilância patrimonial; Estudos, projetos e serviços de engenharia, telecomunicações e informática; Serviços de conservação e manutenção de veículos e equipamentos; Serviços de meio ambiente para execução de programas e projetos ambientais; Serviços de destinação de resíduos e alienação de material inservível; Serviços de assessoria, consultoria e auditoria; Serviços administrativos; Treinamentos técnicos e administrativos; Serviços de saúde ocupacional, qualidade de vida, ginástica laboral e medicina do trabalho; Serviços de transporte de material e pessoas; Serviços de reprografia e gráfica. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamária Pugedo Frade Barros, Franklin Moreira Gonçalves, Evandro Leite Vasconcelos. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 20-09-2016, sob o número: 5872452, Protocolo: 16/562.066-8. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

12 cm -24 900413 - 1

Horizontes Energia S.A.
CNPJ 04.451.926/0001-54 – NIRE 31300015840
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, horário e local: 30-04-2016, às 13 horas, na sede social. Convocação e participações: Presente a acionista que representava a totalidade do Capital Social. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Presentes, ainda, o Diretor-Presidente, Franklin Moreira Gonçalves, e o representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Marcelo Salvador. Mesa e instalação: O representante da acionista Cemig presidiu a reunião, convidando a mim, Anamária Pugedo Frade Barros, para secretária-Lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras; destinação do Lucro Líquido do exercício de 2015; e, eleição da Diretoria Executiva, em razão do fim do mandato. Deliberações: A acionista deliberou: I- Considerar sanada a ausência da publicação dos anúncios de disponibilização, aos acionistas, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, em conformidade com a Lei 6.404/1976, haja vista que estes documentos foram publicados antes da realização desta Assembleia; II- Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, bem como os respectivos documentos complementares, referentes ao exercício findo em 31-12-2015, esclarecendo que estes documentos foram publicados, por aviso inserto nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 27 de abril do corrente ano, folhas 37 a 40, e “O Tempo”, em 27 de abril do corrente ano, folhas 38 a 41; III- Aprovar que ao Lucro Líquido do exercício de 2015, no montante de R\$5.795 mil, seja dada a seguinte destinação: a) R\$290 mil, correspondentes a 5% do Lucro Líquido, para a constituição da Reserva Legal; b) R\$3.595 mil pagos aos acionistas, em 30-12-2015, a título de dividendos intermediários, a serem compensados pelo dividendo mínimo obrigatório, conforme CRD-007/2015; e, c) R\$1.910 mil a serem pagos aos acionistas, a título de dividendo adicional, até 30-12-2016, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas na data desta Assembleia Geral; IV- Eleger para compor a Diretoria Executiva, com mandato de três anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, os seguintes nomes: Para Diretor-Presidente: Franklin Moreira Gonçalves, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, Ala B2, CEP 30190-131, portador da Carteira de Identidade nº MG65540831, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 754988556-72; e, para Diretor: Evandro Leite Vasconcelos, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, Ala B1, CEP 30190-131, Carteira de Identidade nº 29657D, expedida pelo CREA-MG, e do CPF nº 251704146-8. O outro cargo de Diretor permanecerá vago até a indicação pela acionista. Os Diretores eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrer em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Horizontes Energia S.A., não tendo nem representando interesse conflitante com o da Companhia e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional da Cemig e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente esclareceu que: a) conforme o Estatuto Social, os cargos e funções relativos à Diretoria Executiva da Sociedade serão exercidos sem nenhuma remuneração; e, b) as publicações da Companhia, previstas na Lei 6.404/1976, deverão ser efetuadas no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, bem como no jornal “O Tempo”, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. aa.) Anamária Pugedo Frade Barros, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Cemig, Franklin Moreira Gonçalves, pela Diretoria Executiva, Marcelo Salvador, pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 14-10-2016, sob o número: 5898555, Protocolo: 16/578.690-6. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

16 cm -24 900410 - 1

HORIZONTES ENERGIA S.A.
CNPJ 04.451.926/0001-54 – NIRE 31300015840
ATA DA 177ª REUNIÃO DA DIRETORIA
DA HORIZONTES ENERGIA S.A..

Data, horário e local: 29-03-2016, às 8 horas, na sede social. Convocação e participações: Os membros da Diretoria Executiva foram regularmente convocados, tendo participado os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Evandro Leite Vasconcelos e Luiz Fernando Rolla, e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamária Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu

a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamária Pugedo Frade Barros, para secretária-Lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Contratação de serviços. Deliberação: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram autorizar a abertura dos Processos Administrativos de Licitação, bem como as contratações dos serviços de: I- projeto e execução da adequação do vertedouro da PCH Salto do Paraopeba, incluindo remoção de passarela, comportas e estruturas de içamento existentes e demolição dos pilares de concreto instalados na crista da barragem, ao custo total estimado de um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais, por doze meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, por doze meses, no limite de até vinte e quatro meses, sem alteração do custo total estimado; e, II- operação e manutenção dos equipamentos das PCHs Salto Voltão e Salto do Passo Velho, por trinta e seis meses, ao custo de dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta reais, podendo ser prorrogado por até vinte e quatro meses, mediante a celebração de termo aditivo, no limite de sessenta meses, ao custo total estimado de quatro milhões, trezentos e onze mil e seiscentos reais. Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes dessas contratações estarão garantidos neste exercício e deverão estar assegurados nos orçamentos para os anos da sua vigência. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamária Pugedo Frade Barros, Franklin Moreira Gonçalves, Evandro Leite Vasconcelos, Luiz Fernando Rolla. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 19-09-2016, sob o número: 5871242, Protocolo: 16/558.726-1. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

9 cm -24 900412 - 1

HORIZONTES ENERGIA S.A.
CNPJ 04.451.926/0001-54 – NIRE 31300015840
ATA DA 174ª REUNIÃO DA DIRETORIA
DA HORIZONTES ENERGIA S.A..

Data, horário e local: 11-01-2016, às 8h30min, na sede social. Convocação e participações: Os membros da Diretoria Executiva foram regularmente convocados, tendo participado os Diretores Franklin Moreira Gonçalves, Evandro Leite Vasconcelos, Luiz Fernando Rolla, e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamária Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves, que convidou a mim, Anamária Pugedo Frade Barros, para secretária-Lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Repactuação do Risco Hidrológico - GSF e proposição de ação judiciais, extrajudiciais, arbitrais, celebração de acordos judiciais, pré-judiciais e extrajudiciais. Deliberações: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram: I- Pela não adesão ao Acordo do Generation Scalling Factor-GSF para repactuação do risco hidrológico, proposto pela Aneel, para as Pequenas Centrais Hidrelétricas Machado Mineiro, Salto do Passo Velho e Salto Voltão, nos termos da Lei nº 13.203/2015 e da Resolução Normativa da Aneel nº 684/2015, uma vez que essa adesão não é atrativa para a Companhia, que possui 100% de sua energia comercializada no Ambiente de Contratação Livre; e, II- Autorizar à propositura de ações judiciais, extrajudiciais, arbitrais, celebração de acordos judiciais, pré-judiciais e extrajudiciais, inclusive, se por o caso, no âmbito arbitral, em face da Água Paulista Geração de Energia Ltda., visando a recuperação dos créditos da parcela de direito da Horizontes Energia S.A., no valor quatorze mil, quarenta e um reais e quatorze centavos, base 31-10-2015, que deverá ser corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado, à época da propositura da ação cabível, decorrente da inadimplência e desligamento daquela empresa do quadro associativo da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, em decorrência do descumprimento reiterado de obrigações judiciais. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamária Pugedo Frade Barros, Franklin Moreira Gonçalves, Evandro Leite Vasconcelos, Luiz Fernando Rolla. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 19-09-2016, sob o número: 5871224, Protocolo: 16/558.642-7. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

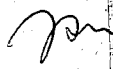
9 cm -24 900414 - 1

Cemig PCH S.A.
CNPJ 04.739.936/0001-90 – NIRE 31300016251
ATA DA 116ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA CEMIG PCH S.A..
Data, horário e local: 09-03-2016, às 17 horas, na sede social. Convocação e participações: Os membros da Diretoria Executiva foram regularmente convocados, tendo participado os Diretores Evandro Leite Vasconcelos, Luiz Fernando Rolla e Franklin Moreira Gonçalves, e, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, Anamária Pugedo Frade Barros. Mesa e instalação: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Evandro Leite Vasconcelos, que convidou a mim, Anamária Pugedo Frade Barros, para secretária-Lo. Instalada a reunião, os Diretores, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Suspensão de cadastro de fornecedor. Deliberação: Os Diretores, por unanimidade, deliberaram ratificar a penalidade de suspensão da ESCO Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda. do Cadastro de Fornecedores da Companhia, bem como suspender a sua participação em licitações com impedimento de contratar com a Companhia e empresas do “Grupo Cemig” das quais a Cemig e a Cemig GT sejam únicas acionistas ou controladoras, pelo prazo compreendido entre o primeiro dia útil após a publicação do ato punitivo recomendado pela Gerência de Planejamento do Suprimento, Cadastro e Gestão do Mercado Fornecedor da Cemig no Diário Oficial de Minas Gerais e 17-05-2017, em conformidade com o artigo 12 da Lei 14.167/2002, no Processo Administrativo Punitivo nº 037/2014. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamária Pugedo Frade Barros, Evandro Leite Vasconcelos, Luiz Fernando Rolla, Franklin Moreira Gonçalves. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 19-09-2016, sob o número: 5871590, Protocolo: 16/559.292-3. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

7 cm -24 900406 - 1

Cemig PCH S.A.
CNPJ 04.739.936/0001-90 – NIRE 31300016251
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Data, horário e local: 30-04-2016, às 15 horas, na sede social. Convocação e participações: Presente a acionista que representava a totalidade do Capital Social. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Presentes, ainda, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves e o representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Marcelo Salvador. Mesa e instalação: O representante da acionista Cemig presidiu a reunião, convidando a mim, Anamária Pugedo Frade Barros, para secretária-Lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras; destinação do Lucro Líquido do exercício de 2015; e, eleição da Diretoria Executiva, em razão do fim do mandato. Deliberações: A acionista deliberou: I- Considerar sanada a ausência da publicação dos anúncios de disponibilização, aos acionistas, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, em conformidade com a Lei 6.404/1976, haja vista que estes documentos foram publicados antes da realização desta Assembleia; II- Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, bem como os respectivos documentos complementares, referentes ao exercício findo em 31-12-2015, esclarecendo que estes documentos foram publicados, por aviso inserto nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 27 de abril do corrente ano, folhas 35 a 37; III- Aprovar que ao Lucro Líquido do exercício de 2015, no montante de R\$1.722 mil, seja dada a seguinte destinação: a) R\$86 mil, correspondentes a 5% do Lucro Líquido, para a constituição da Reserva Legal; b) R\$409 mil a serem pagos aos acionistas, a título de dividendos mínimos obrigatórios; e, c) R\$1.227 mil a serem pagos aos acionistas, a título de dividendo adicional. Os dividendos serão pagos até 30-12-2016, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas na data desta Assembleia Geral; IV- Eleger para compor a Diretoria Executiva, com mandato de três anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, os seguintes nomes: Para Diretor-Presidente: Evandro Leite Vasconcelos, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
OUTORGADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
MINAS GERAIS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – REGISTRO Nº
4682**

CODEMGE CENTRAL DE CONTRATOS	
REGISTRO Nº 4682.1	RUBRICA
assinado em: 08.10.18	
publicado em:	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.581/0001-55, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Manaus, 467, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-350, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CODEMIG; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE**, CNPJ/MF nº 29.768.219/0001-17, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Manaus, 467, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-350, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CODEMGE**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-008, neste ato devidamente representado pela Juíza Auxiliar da Presidência Rosimere das Graças Couto, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria TJMG nº 4158/PR/2018, neste ato designado **CESSIONÁRIO**, resolvem aditar o Termo de Cessão celebrado entre as partes em 24/11/2016, Registro nº 4682, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

As partes retificam o erro material constante do Termo de Cessão Registro nº 4682, quanto ao seu objeto, que é a loja nº 305, do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - TERGIP, situado na Praça Rio Branco, 100, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.111-050 e não a loja nº 308 (ocupada por instalações sanitárias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE CESSÃO REGISTRADO SOB O Nº 5402

As partes tornam sem efeito o Termo de Cessão de Uso de Espaço no Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – TERGIP, em Belo Horizonte/MG, Registro nº 542, assinado em 22/02/2018 e publicado em 02/03/2018, tendo por objeto a loja nº 305, do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - TERGIP, situado na Praça Rio Branco, 100, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.111-050, tendo em vista a duplicidade de objeto em relação ao Termo de Cessão Registrado sob o nº 4682, ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA CESSÃO

As partes resolvem que o Termo de Cessão firmado em 24/11/2016 e extrato publicado em 25/11/2016 – Registro nº 4682, será renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 25/11/2018 a 25/11/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL





As partes, de comum acordo, resolvem pela transferência direta e permanente da **CODEMIG** à **CODEMGE** dos direitos e obrigações decorrentes do Termo de Cessão de Uso, outrora firmado entre a **CODEMIG** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**.

Parágrafo Primeiro: A **CODEMGE** adere, aceita e ratifica todos os termos e condições do Contrato, substituindo a **CODEMIG** em todos os direitos e obrigações contratuais.

Parágrafo Segundo: O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** expressamente consente com os termos desta cessão de posição contratual, anuindo que todos os direitos e obrigações previstas no Contrato, pretéritos ou futuros, anteriormente de responsabilidade da **CODEMIG**, serão assumidos pela **CODEMGE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições do Termo de Cessão no que não conflitarem com o presente instrumento.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS -
CODEMIG**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
Rosimere das Graças do Couto

Testemunhas:

1.

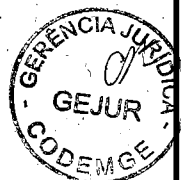
Nome:
CI:
CPF:

JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO
CPF: 221.324.006-59
RG: m 670.044
CODEMGE

2.

Nome:
CI:
CPF:

JACKSON ALBERTO OLIVEIRA SOUZA
CPF: 733.743.265-68
RG: MG-51888.824
CODEMGE





GECONT/CONTRAT
2º TA AO CT. 216/2016
SEI Nº 0073262-82.2019.8.13.0000

CODEMGE CENTRAL D. CONTRATO	
REGISTRO Nº 4682.2	RUBRICA
assinado em: 30.10.19	
publicado em: 13.11.19	

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO OUTORGADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – REGISTRO Nº 4682

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE, CNPJ/MF nº 29.768.219/0001-17, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Manaus, 467, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-350, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CODEMGE**, resolve ADITAR o Termo de Cessão celebrado entre as partes em 24/11/2016, Registro nº 4682, com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 4001, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-008, neste ato devidamente representado pela Juíza Auxiliar da Presidência Rosimere das Graças Couto, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria TJMG nº 4158/PR/2018, neste ato designado **CESSIONÁRIO**, em decorrência da **dispensa de licitação**, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo e conforme previsão de sua Cláusula Terceira, resolvem que o Termo de Cessão, firmado em 24/11/2016 e extrato publicado em 25/11/2016, cujo objeto é a cessão de direito de uso, a título gratuito, do imóvel constituído pela loja nº 305 do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – TERGIP, situado na Praça Rio Branco, nº 100, Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.11-050, terá seu prazo de vigência prorrogado por 03 (três) anos, fixando-se a nova vigência de 25/11/2019 a 25/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições do Termo de Cessão no que não conflitam com o presente instrumento.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.





Folha de assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão nº 4682, celebrado entre a CODEMIG e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS (GECONT/CONTRAT - 2º TA AO CT. 216/2016 - SEI Nº 0073262-82.2019.8.13.0000)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
Rosimere das Graças do Couto

Testemunhas:

1.

Nome:
CI:
CPF:

JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO
CPF: 221.314.006-59
RG: m 670.044
CODEMGE

2.

Nome:
CI:
CPF:

JACKSON ALCANTARA SOUZA
CPF: 733.743.266-69
RG: MG-5388.824
CODEMGE

CONSÓRCIO ÓTIMO



3032

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO TERMINAL RODOVIÁRIO GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO – TERGIP, EM BELO HORIZONTE/MG, CONCEDIDA PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE AO CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

CODMGE CENTRAL DE CONTRATOS	
REGISTRO Nº	RUBRICA
10868	
assinado em:	
03.12.19	
publicado em:	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.768.219/0001-17, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Manaus, nº 467, bairro Santa Efigênia, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e no exercício de suas atribuições decorrentes do **Convênio de Cooperação nº 4.243/2016**, celebrado com o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG e com a interveniência da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG, e **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Rubens Lessa Carvalho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.205.656-91, neste ato designada **CESSIONÁRIO**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente termo de cessão de uso de espaço público, na forma e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CODMGE** cede em uso à **CESSIONÁRIA** o espaço constituído pelas lojas nº 311 (23,56m²) e 312 (59,13m²) do Terminal Rodoviário Israel Pinheiro – TERGIP, na Praça Rio Branco, nº 100, Centro, Belo Horizonte/MG, cuja descrição pormenorizada consta dos documentos anexos, os quais integram o presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DE USO

O espaço ora cedido deve ser utilizado pela **CESSIONÁRIA** exclusivamente para a instalação de um Posto de Atendimento para cadastro, emissão, revalidação e cancelamento do cartão utilizado pelo beneficiário de gratuidade no sistema de transporte coletivo metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado à **CESSIONÁRIA** transferir a cessão do espaço objeto deste Termo para terceiros, a qualquer





título, no todo ou em parte do imóvel, bem como a utilizá-lo para atividades estranhas às suas funções e atribuição institucionais, ficando automaticamente rescindido o presente Termo em caso de descumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento iniciará a partir da assinatura deste termo e terminará dentro de 12 (doze) meses a contar do termo inicial, prorrogáveis mediante Termo Aditivo, durante a gestão do TERGIP pela **CODEMGE**, conforme for o interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica relativas ao espaço ora cedido ficarão a cargo da **CODEMGE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL.

A **CESSIONÁRIA** recebe o espaço objeto deste Termo em perfeito estado de conservação e se obriga a assim a mantê-los, devendo zelar pela sua conservação e limpeza, durante a vigência da cessão de uso.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CESSIONÁRIA** obriga-se a devolver o imóvel cedido, ao fim da vigência da cessão ou na hipótese de rescisão, no perfeito estado em que recebeu.

CLÁUSULA SEXTA – DO DEVER DE REPARAÇÃO.

Todos os reparos, consertos e substituições que se fizerem necessários ao imóvel cedido correrão por conta da **CESSIONÁRIA**, obrigando-se esta a restaurar a coisa reparada ao seu estado original e a substituir, eventualmente, as peças danificadas por outras da mesma qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REALIZAÇÃO DE OBRAS E BENFEITORIAS.

É vedado à **CESSIONÁRIA** realizar qualquer tipo de obra de acréscimo, supressão ou modificação do imóvel cedido sem a prévia e expressa autorização da **CODEMGE**.

PM





PARÁGRAFO ÚNICO. Quaisquer benfeitorias realizadas, ainda que autorizadas, aderirão ao imóvel cedido, renunciando a **CESSIONÁRIA** expressamente neste ato a qualquer eventual indenização, pagamento ou compensação por sua realização, assim como ao direito de retenção a elas referentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE PELO USO.

A **CESSIONÁRIA** responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados à **CODEMGE** ou a terceiros por si, seus empregados, terceiros ou quem quer que seja que esteja sobre sua responsabilidade, correndo por sua conta integral o custeio das despesas necessárias à respectiva reparação ou indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **CESSIONÁRIA** fica responsável, ainda, de modo integral, a arcar com sanções pecuniárias ou com qualquer outro tipo penalidade que venha a ser aplicada pelo Poder Público em decorrência de infrações previstas na legislação federal, estadual e municipal relacionadas à utilização do espaço cedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A **CESSIONÁRIA** submete-se às normas e exigências estabelecidas no Regulamento Interno do TERGIP, comprometendo-se a zelar pela sua devida observância, naquilo que couber.

CLÁUSULA NONA – DO LIVRE ACESSO DA CODEMGE.

A **CODEMGE** terá por si, seus representantes ou prepostos, livre ingresso no imóvel cedido para tomar as providências que julgar necessárias no exercício de suas atribuições, fazendo-se acompanhar por representante da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESOLUÇÃO.

A Cessão de Uso poderá ser resolvida por acordo entre a **CODEMGE** e a **CESSIONÁRIA**, bastando, para tanto, a manifestação escrita de uma delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO UNILATERAL.

PM





A **CODEMGE** poderá revogar, unilateralmente e a qualquer tempo, a Cessão de Uso, por ato fundamentado de sua Diretoria, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou, a seu critério, por razões de interesse público, conforme a sua conveniência e oportunidade, desde que, nesta segunda hipótese, avise a **CESSIONÁRIA** sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NOVAÇÃO.

A abstenção pela **CODEMGE** do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste ato ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação da **CESSIONÁRIA** não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NORMAS SUPLETIVAS.

Os casos omissos não contemplados pelas regras estabelecidas neste Termo serão resolvidos por deliberação da Administração do Terminal, de acordo com os princípios gerais do direito, com o interesse público e, quando couber, por meio de analogia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Fica designado o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relativos ao presente Termo de Cessão de Uso.

Estando certas e ajustadas, **CODEMGE** e **CESSIONÁRIA** assinam o presente Termo de Cessão, para que surta os seus efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2019.

Rm



-----Assinaturas na página seguinte-----



Handwritten signature

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS –

CODEMGE

Large handwritten signature

CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA



Testemunhas:

1.

Nome:

CI:

CPF:

Handwritten signature
ALBERTINO OLIVEIRA SOUZA
CPF: 733.743.186-68
RG: MG-5.888.824
CODEMGE

2.

Nome:

CI:

CPF:

Handwritten signature
JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO
CPF: 221.314.006-59
RG: m 670.044
CODEMGE



CENTRAL DE CONTRATOS	
CODENGE	
Registro nº 10868.1	assinado em: 26/11/2020
publicado em: -----	Rubrica Jaos

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO TERMINAL RODOVIÁRIO GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO – TERGIP, EM BELO HORIZONTE/MG, CONCEDIDA PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE AO CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAMENTE ELETRÔNICA. REGISTRO Nº 10.868/2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF nº 29.768.219/0001-17, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-350, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CODENGE**, resolve ADITIVAR o Termo de Cessão nº 10.868, celebrado em 03/12/2019 com o **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, CNPJ nº 10.426.715/0001-64, com sede em Belo Horizonte – MG, na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 6º andar, Bairro Floresta, CEP 30.150.160, neste ato representada por Rubens Lessa Carvalho, CPF nº 163.205.656-91, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, com amparo nas disposições do artigo 71 da Lei 13.303/16 e previsão contida na Cláusula Terceira, resolvem que o Termo de Cessão de Uso de Espaço no TERGIP, firmado em 03/12/2019, cujo objeto é a cessão do espaço constituído pelas lojas nº 311 (23,56m²) e 312 (59,13m²) do TERGIP, na Praça Rio Branco nº 100, Centro, Belo Horizonte – MG, terá seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, fixando-se a nova vigência de 03/12/2020 a 02/12/2021.

2. DA RENOVAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições contratadas no que não conflitam com o presente aditamento.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 26/11/2020.

FABIO PAES
DAIBERT:201017
67668
Assinado de forma digital
por FABIO PAES
DAIBERT:20101767668
Dados: 2020.12.14 20:12:34
+03'00"

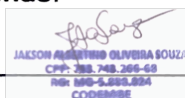
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE

CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA
Rubens Lessa Carvalho



Testemunhas:

Nome JAKSON ALBERTINO OLIVEIRA SOUZA CPF nº _____



Nome _____ CPF nº _____



JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO
CPF: 221.314.006-59
RG: m 670.044
CODEMGE